



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **1217/05**
de 2005.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 12 de julho

Exmo. Sr.
Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

Senhor Presidente:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 3 6 7 – Dispõe sobre: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMTU, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA – PRO-PÓLOS, DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

*Deu
13/7/05
JA*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 3 3 6 7 (12 DE JULHO DE 2005)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMTU, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA – PRO-PÓLOS, DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem como finalidade o estabelecimento de Convênio com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., EMTU, visando a implementação do programa de revitalização dos pólos de articulação metropolitana – Pro-Pólos, da região metropolitana de São Paulo, no Município de Caieiras, cujo objeto é o desenvolvimento de ações no sentido de promover a modernização e melhoria da qualidade de serviços de transportes e de sua infra-estrutura na região.

Por força do presente Convênio a EMTU se compromete a mobilizar pessoal especializado para cumprimento dos trabalhos integrantes do convênio, de modo a obter resultados com a qualidade técnica necessária, garantindo a solução aos problemas de ordem técnica que venham a surgir durante a execução.

Sempre que necessário, a EMTU estará pronta para fornecer completos esclarecimentos à Prefeitura, relativos à implementação do Programa de Revitalização dos Pólos de Articulação, garantindo que o interesse público local seja preservado na implantação e desenvolvimento e execução dos projetos.

A Prefeitura por seu turno, estará envidando todos os esforços no sentido de viabilizar a implantação do programa, de acordo com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

os projetos a serem elaborados pela EMTU/SP, em conjunto com a municipalidade, considerando, na utilização de áreas, premissas de ordem arquitetônica e urbanística, bem como prever alternativas de empreendimentos que gerem recursos, de modo a otimizar eventuais áreas remanescentes ou circunvizinhas.

As obras para implantação do programa serão contratadas pela EMTU, sendo garantido pela Prefeitura à empresa contratada, as condições de acesso e de instalação para execução da obra no Município.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S.em 19/07/05
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S.em 19/07/05
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 4107/05 (12 DE JULHO DE 2005)

Dispõe sobre: Dispõe sobre: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMTU, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DOS PÓLOS DE ARTICULAÇÃO METROPOLITANA – PRO-PÓLOS, DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A., objetivando a Implementação do Programa de Revitalização dos Pólos de Articulação Metropolitana – Pro-Pólos, da Região Metropolitana de São Paulo, no Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - O objeto do Convênio a ser firmado é a Cooperação Técnica e Apoio Recíproco, entre a EMTU/SP e a Prefeitura do Município de Caieiras, para o desenvolvimento e a execução conjunta de ações necessárias para a implementação do Programa de Revitalização dos Pólos de Articulação Metropolitana – Pro-Pólos, conforme minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar quaisquer Termos Aditivos ao presente Convênio, bem como proceder à renovação, sempre que necessário para a implementação, execução e manutenção dos objetivos do Convênio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 12 de julho de 2005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-